Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252 Centro

C.N.P.J.: 13.718.176/0001-25

Decreto No. 43 de 20 de dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e tres mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 1 63.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

63.000,00

Total da Unidade R\$

63.000,00

Valor Total R\$ 63.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso:

III - Anulação de Dotação R\$ 63.000,00

Dotações Anuladas

03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1

63.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

63.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Diário Oficial do **Município** 168

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252 Centro C.N.P.J.: 13.718.176/0001-25

> Total da Unidade R\$ 63.000,00 **Valor Total R\$** 63.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

> João Durval Passos Trabuco PREFEITO(A) MUNICIPAL

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252 Centro C.N.P.J.: 13.718.176/0001-25

Decreto No. 44 de 20 de dezembro de 2016

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 44 de 20/12/2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 1 25.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 25.000,00

Total da Unidade R\$ 25.000,00

Valor Total R\$ 25.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso:

III - Redução de Dotação R\$ 25.000,00

Redução de Dotação

03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

Fonte: 1

25.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252 Centro

C.N.P.J.: 13.718.176/0001-25

25.000,00	Total do Projeto/Atividade R\$
25.000,00	Total da Unidade R\$
25,000.00	Valor Total R\$

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Durval Passos Trabuco PREFEITO(A) MUNICIPAL

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 2